



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 075/GDG/IFC-CAM/2015, 09 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000818/2014-61, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, MATHEUS JOSÉ DAL PRÁ (IA14), no Capítulo V, Artigo 46, Incisos VI e IX, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de reparo ao dano do patrimônio e matrícula condicional até o final do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral